



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 48/2016

DATA: 04/05/2016

EMENTA: Denomina Rua Jonas Senna uma via pública.

RELATÓRIO:

O projeto de lei nº 48/2016, de autoria do vereador Cristiano Coller, denomina Rua Jonas Senna uma via pública.

O Procurador da Casa, em seu parecer, aduz que o projeto não possui qualquer vício, sendo assim está em conformidade com as normas regimentais, da Lei Orgânica do Município, da Constituição Estadual e da Constituição Federal.

A partir disto a Comissão acata o parecer e determina o prosseguimento para análise e votação em Plenário.

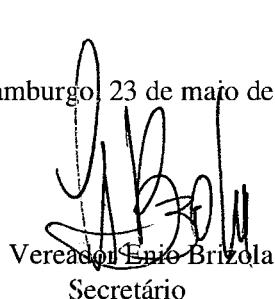
CONCLUSÃO:

Ante o exposto, a Comissão entende que o referido projeto não possui qualquer vício, sendo assim está em conformidade com as normas regimentais, da Lei Orgânica do Município, da Constituição Estadual e da Constituição Federal, entretanto, possui plenas condições de prosperar, momento em que deve ser encaminhada ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação e votação.

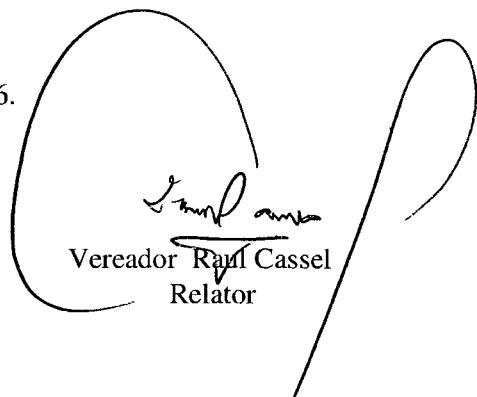


Vereador Sérgio Hanich
Presidente

Novo Hamburgo, 23 de maio de 2016.



Vereador Enio Brizola
Secretário



Vereador Raul Cassel
Relator